



ADITIVO Nº 47/2022

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2021 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E EVELYN ROSE MONFARDINI – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - SRT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 114/2021.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **EVELYN ROSE MONFARDINI**, brasileira, portadora do RG nº 21.142.526 e inscrita no CPF nº 265.030.478-27, residente e domiciliada na Rua Nilo, nº 302, Apto15, Centro, CEP 01533-010, São Paulo/SP, e-mail evelyn.monfardini@gmail.com, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 114/2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação temporal do Contrato nº 50/2021, cujo objeto visa à locação do imóvel situado na Rua Antônio Martins de Castro, nº 144, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.047.0359.001.

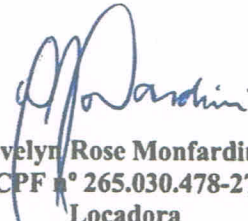
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Saúde, juntamente com o acordo da locadora e Parecer da Procuradoria Jurídica, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2022 e término em 02/09/2023.


CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Miracatu/SP, 1º de setembro de 2022.


Vinicius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal



Evelyn Rose Monfardini
CPF nº 265.030.478-27
Locadora


Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.797.318-03 - Dir. Saúde
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Samuel Elias Turci
RG nº 42.353.506-2

2. 

Nome: José Carlos Ribeiro Junior
RG nº 3.606.248-7
Prefeitura Municipal de Miracatu
Prefeitura Municipal de Miracatu



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: EVELYN ROSE MONFARDINI

CPF nº 265.030.478-27

ADITIVO Nº 47/2022 - CONTRATO Nº 50/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 02/09/2022 À 02/09/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 114/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 1º de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Evelyn Rose Monfardini
Cargo: Proprietária
CPF: 265.030.478-27

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____